



Universidade de Sorocaba

EDITAL PROAC 014/2015

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2016-2017

A Universidade de Sorocaba – Uniso, mantida pela Fundação Dom Aguirre, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Iniciação Científica 2016-2017.

1. O Programa de Iniciação Científica oferece, de maneiras diferentes, oportunidades para que o estudante seja iniciado no universo do conhecimento científico, sob os cuidados de um Professor Orientador, que será o responsável pelo projeto a ser desenvolvido pelo estudante.
2. Os projetos de Iniciação Científica compreendem as seguintes modalidades:
 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Pibic–CNPq;
 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Probic-Uniso;
 - Programa Voluntário de Iniciação Científica – Provic-Uniso.
3. Os projetos de Iniciação Científica devem ser apresentados por docente da Universidade, com titulação mínima de Mestre.
4. Os projetos de Iniciação Científica devem estar vinculados à área de atuação do proponente na Instituição.
5. Professores Doutores poderão ser responsáveis por, no máximo, cinco projetos de Iniciação Científica, independentemente da modalidade de Programa.
6. Professores Mestres poderão ser responsáveis por, no máximo, dois projetos de Iniciação Científica, independentemente da modalidade do Programa.
7. As atribuições do Orientador de Projeto de Iniciação Científica constam no Regulamento do Programa de Iniciação Científica.
8. Os Projetos de Iniciação Científica deverão ser protocolados na Secretaria de Apoio do Programa de Iniciação Científica, localizada no 2º andar do Prédio Administrativo da Cidade Universitária Professor Aldo Vannucchi, **nos seguintes períodos: de 09 a 22/12/2015 e de 22/02 a 04/03/2016.**
9. O proponente deverá entregar, no protocolo do Projeto, a seguinte documentação:
 - a) Lista de Verificação (check-list), assinada pelo proponente - http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2016-17/1-LISTA-DE-VERIFICACAO.docx;



Universidade de Sorocaba

- b) Ficha de Inscrição do Orientador,
http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2016-17/2-FICHA-DE-INSCRICAO-ORIENTADOR.docx;
- c) Currículo lattes – **Não é necessário imprimir ou enviar por e-mail.** O currículo deve estar atualizado até a data da inscrição. Será considerada a produção científica dos últimos 3 (três) anos para cálculo do indicador de produção;
- d) Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica,
http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2016-17/3-INSTRUcoes-ELABORACAO-PROJETO-DE-INICIACAOCIENTIFICA.pdf;
- e) Plano de Trabalho do Estudante (detalhado, destacando as etapas da pesquisa e o cronograma de atividades),
[http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2016-17/4-PLANO-DE-TRABALHO-DO-ESTUDANTE\(2\).docx](http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2016-17/4-PLANO-DE-TRABALHO-DO-ESTUDANTE(2).docx);
- f) Perfil do Estudante e Datas de Entrevistas -
http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2016-17/5-PERFIL-ESTUDANTE-E-DATAS-DE-ENTREVISTA.docx;
- g) Protocolo de submissão ou, se já possuir, parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, para projetos que envolvam seres humanos ou parte dele, conforme Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde;
- h) Protocolo de submissão ou, se já possuir, parecer de aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, para projetos que envolvam animais, conforme Lei nº 11.794, de 08/10/2008, do Senado Federal;
- i) Protocolo de submissão ou, se já possuir, parecer de aprovação do Comitê de Biossegurança, no caso de pesquisa envolvendo materiais geneticamente modificados;
- j) Carta de Autorização de Pesquisa - Documento de autorização do local externo à universidade onde a pesquisa será realizada;
- k) Orçamento detalhado de cada item do Projeto, **OBRIGATÓRIO INCLUIR VALOR DO FRETE.**
Link Orientações de preenchimento e solicitação de serviços/materiais –
http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/Compra-de-Material/1_PROCED_PREENCHIMENTO_FORM_SETOR_SUPRIMENTOS.pdf
Formulário Setor de Suprimentos -
http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2016-17/6-ORCAMENTO-DETALHADO-PROJETO-DE-PESQUISA.xlsx;



Universidade de Sorocaba

Não há necessidade, neste momento, da entrega de cotação. A cotação será entregue após a qualificação dos projetos, conforme cronograma abaixo;

l) Justificativa de Serviços, Material de Consumo a Serem Solicitados -
http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2016-17/7-JUSTIFICATIVA-SERVICOS-E-MATERIAIS-A-SEREM-SOLICITADOS.docx;

m) Caso necessite de algum medicamento ou reagente controlado, favor preencher os formulários específicos:

- Portaria 344/1998 Ministério da Saúde -
http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/Execucao-de-Parte-Experimental-Laboratorio/FORMULARIO_PORTARIA_344_1998.docx

- Reagentes Químicos Controlados pelo Exército -
http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/Execucao-de-Parte-Experimental-Laboratorio/REAGENTES_QUIMICOS_CONTROLADOS_EXERCITO.docx

- Reagentes Químicos Controlados Pela Polícia Civil -
http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/Execucao-de-Parte-Experimental-Laboratorio/REAGENTES_QUIMICOS_CONTROLADOS_POLICIA_CIVIL.docx

- Reagentes Químicos Controlados Pela Polícia Federal -
http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/Execucao-de-Parte-Experimental-Laboratorio/REAGENTES_QUIMICOS_CONTROLADOS_POLICIA_FEDERAL.docx

10. Os Projetos de Iniciação Científica devem seguir os critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Iniciação Científica. **Cada projeto aprovado poderá ter somente 01 (um) estudante selecionado para seu desenvolvimento.** O projeto de Iniciação Científica pode estar vinculado ao Projeto de Pesquisa do Orientador.

11. Os Projetos protocolados serão analisados e classificados pela Comissão Técnica de Iniciação Científica – CTIC, constituída de acordo com o Artigo 5º do Regulamento do Programa de Iniciação Científica.

12. Na análise e classificação dos projetos de Iniciação Científica, a Comissão Técnica de Iniciação Científica terá como base os critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Universidade de Sorocaba e no Regulamento do Programa Pibic – CNPq.



Universidade de Sorocaba

13. Os proponentes terão acesso ao parecer da Comissão sobre os projetos pré-qualificados ou não, para eventuais recursos, na forma do Regulamento do Programa de Iniciação Científica.
14. Os proponentes com projetos não qualificados poderão recorrer à Pró-Reitoria Acadêmica - PROAC, no prazo de cinco dias da data de divulgação dos resultados da pré-qualificação, no período constante no Cronograma estabelecido no item 25 deste Edital.
15. O julgamento e a classificação final dos projetos pré-qualificados serão realizados pela CTIC, com a participação eventual de pesquisadores indicados pelo CNPq.
16. O número de Bolsas Pibic-CNPq, para o presente Processo Seletivo, será definido por esse Órgão.
17. O número de Bolsas Probic-Uniso, para o presente Processo Seletivo, é de, até, 60 (sessenta) bolsas.
18. A distribuição das bolsas do Programa de Iniciação Científica tem como base os princípios da proporcionalidade e da produtividade científica dos orientadores, na forma de seu Regulamento.
19. Os estudantes candidatos ao Programa de Iniciação Científica deverão se inscrever na Secretaria de Apoio, localizada no 2º andar do Prédio Administrativo da Cidade Universitária Professor Aldo Vannucchi, das 8h às 13h30 e das 15h às 16h30, no período constante no Cronograma estabelecido no item 25 deste Edital.
20. Os estudantes candidatos ao Programa de Iniciação Científica deverão entregar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:
 - a) Ficha de inscrição, http://www.uniso.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/doc/edital/2016-17/8-FICHA-DE-INSCRICAO-ESTUDANTE.docx;
 - b) Comprovante de matrícula atual em curso de graduação (solicitar no SAA-Setor de Atendimento ao Aluno da Universidade).
21. Os critérios para participação do estudante no Programa de Iniciação Científica, bem como suas atividades e atribuições, constam no Regulamento do Programa.
22. **As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/08/2016 e encerrando-se em 31/07/2017, com pagamento efetuado no mês seguinte ao trabalhado.**
23. As Bolsas terão os seguintes valores:
 - Pibic-CNPq – R\$ 400,00, conforme tabela do CNPq;



Universidade de Sorocaba

- Probic-Uniso – valor equivalente a 50% da mensalidade do Curso em que o estudante estiver matriculado;

24. Poderá ser disponibilizado, para despesas com serviços, materiais de consumo e/ou transporte do bolsista até o local de coleta de dados do Projeto, valor máximo de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por Projeto de Iniciação Científica, **somente para as modalidades Pibic-CNPq e Probic-Uniso**, cujo orçamento tenha sido aprovado pelas Pró-Reitorias Acadêmica e Administrativa, conforme Regulamento do Programa de Iniciação Científica.

OBS.: Em hipótese alguma será autorizada compra de materiais permanentes. Verifique nos respectivos laboratórios os materiais permanentes (equipamentos) já existentes para execução de seu projeto.

25. O presente Processo Seletivo do Programa de Iniciação Científica tem o seguinte Cronograma de tramitação e prazos:

PROCESSO SELETIVO: 2016 – 2017	
IMPORTANTE: Verificar prazos de submissão dos projetos de IC junto aos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) ou Ética no Uso de Animais (CEUA).	
<i>*Para a inscrição do Projeto de IC é necessário protocolo de envio ao CEUA ou CEP, caso seja necessário</i>	
	PERÍODOS DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS NO PROCESSO SELETIVO 2016/2017, PELO PROFESSOR PROPONENTE
DEZEMBRO/2015	De 09 a 22/12/2015
FEVEREIRO/2016	De 22 a 29/02/2016
MARÇO/2016	De 01 a 04/03/2016
	MARÇO
07 a 11	Triagem dos projetos de Iniciação Científica pela CTIC
14 a 31	Análise e seleção dos Projetos pela CTIC
	ABRIL
07	CTIC, em reunião, classificação os projetos, pré-qualificados
08 a 14	Processo de revisão, pelos proponentes, dos projetos pré-qualificados pela CTIC
15 a 20	CTIC revisa atendimento de diligências em projetos pré-qualificados
25/04 a 06/05	Avaliação dos projetos pré-qualificados pelo Comitê Externo CNPq.



Universidade de Sorocaba

MAIO	
12	Reunião CTIC para decisão final após avaliação Comitê Externo CNPq.
13	Divulgação do resultado da pré-qualificação dos projetos no sítio eletrônico e nos quadros oficiais de aviso da Universidade.
13 a 19	Período de recebimento de recursos.
20 a 25	Período de análise de recursos pela CTIC.
20 ATENÇÃO!	Prazo final de entrega, na Secretaria de Apoio do Programa, do documento de Aprovação Final do Comitê de Ética em Pesquisa e da Comissão de Ética no Uso de Animais dos projetos qualificados.
27	Publicação da lista de projetos qualificados no sítio da Universidade.
30/05 a 10/06	Os professores proponentes com projetos qualificados deverão enviar a planilha de orçamento de materiais e/ou serviços, com cotação de 1 (um) fornecedor para o e-mail comprasic@uniso.br. NÃO SALVAR O DOCUMENTO EM PDF.
30/05 a 07/06	Período de inscrição de estudantes nos projetos qualificados.
JUNHO	
08/06 a 17/06	Período de entrevista e classificação candidatos discentes com os orientadores dos projetos qualificados.
20 e 21	Avaliação final dos projetos e estudantes selecionados pela CTIC
22	Publicação da lista de projetos e estudantes aprovados no sítio eletrônico e nos quadros oficiais de aviso da Universidade.
*****	CASO HAJA PROJETOS SEM ESTUDANTE
23 a 27	2º Período de inscrição de estudantes nos projetos qualificados que ainda não possuem estudante selecionado.
28 e 29	Período de entrevista e classificação candidatos discentes com os orientadores dos projetos qualificados.
30	Seleção de projetos e de estudantes candidatos dos programas de Iniciação Científica.
30	Publicação da lista de projetos e estudantes aprovados no sítio eletrônico e nos quadros oficiais de aviso da Universidade.



Universidade de Sorocaba

	AGOSTO
01	Início das atividades do Programa de Iniciação Científica.

- 26.** Não serão aceitas inscrições ou documentação enviadas fora do prazo determinado por este Edital ou projetos encaminhados com documentação incompleta.
- 27.** Dos resultados finais não caberão recursos.
- 28.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Sorocaba, 08 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. José Martins de Oliveira Júnior
Pró-Reitor Acadêmico